



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.011, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.001.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000,

DECRETA

Art 1º. Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.457,10 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST. E MEIO AMBIENTE		
16.88.5342.018	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
(160) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
5.4	DEPTO PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.0212.052	OP.MANUT.DEPART.SERVIÇOS PÚBLICOS		
(179) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.1882.035	ENSINO FUNDAMENTAL		
(292) 3120	Material de Consumo.....	R\$	5.875,00
(294) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	7.000,00
8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0312.089	PROGRAMA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(322) 3231	Subvenções Sociais.....	R\$	11.312,10
15.81.0312.090	PROGRAMA PESSOA PORT.DEFICIÊNCIA		
(323) 3231	Subvenções Sociais.....	R\$	17.190,00
15.81.0312.092	PROGRAMA IDOSO		
(324) 3231	Subvenções Sociais.....	R\$	3.600,00
15.81.4832.100	PROJETO REDE CRIANÇA		
(493) 3120	Material de Consumo.....	R\$	3.480,00
T O T A L.		R\$	50.457,10

Art 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão:

a) – Inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação

1000.00.00.00	– RECEITAS CORRENTES		
1700.00.00.00	– TRANSFERENCIAS CORRENTES		
1760.00.00.00	– TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO		
1761.00.00.00	– CONVÊNIO COM A UNIÃO		
1761.02.00.00	– P/FDO. MUNIC.CRIANÇA E ADOLESCENTE		
1761.02.01.00	– Pessoa Portadora Deficiência.....	R\$	17.190,00
1761.02.02.00	– Conv.Atenção a Pessoa Idosa.....	R\$	3.600,00
1761.02.03.00	– Convênio Programa de Atenção a Criança.....	R\$	8.042,10
1762.00.00.00	– CONVENIOS COM O ESTADO		
1762.03.00.00	– P/FDO MUNIC.ASSISTENCIA SOCIAL		
1762.03.03.00	– Programa Criança e Adolescente.....	R\$	6.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.011, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.001.....fls. 02

b) – Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo

5.		SECRETARIA MUNIC PLANEJ OBRAS E SERVIÇOS		
5.4		DEPTO.PLANEJ. E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.3252.015		COLETA, REMOÇÃO E TRATAMENTO DE LIXO		
(182)	3120	Material de Consumo	R\$	2.000,00
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.3		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.41.0252.075		REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS		
(262)	3120	Material de Consumo	R\$	<u>12.875,00</u>
T O T A L			R\$	50.457,10

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

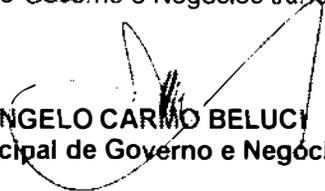
Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de outubro de 2.001.



CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 04 de outubro de 2001.



ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos